



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 285/2018

Formaliza a admissão do candidato aprovado em concurso o Sr. FABIO WILLIAN VIEIRA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 01 de Agosto de 2018, a admissão do candidato aprovado em concurso público, n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, abaixo relacionado em estágio probatório de provimento efetivo:

Nome: FABIO WILLIAN VIEIRA
Cargo: Serviços Gerais **REF:** 01
Data da Admissão: 27/08/2018
RG n.º: 30.895.795-7
Concurso Público n.º: 001/2018
Classificação: 18º lugar

Art. 2º O servidor nomeado executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

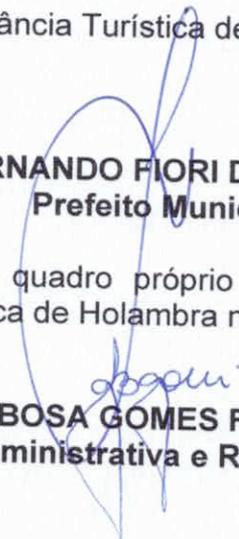
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/08/2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 286/2018

Concede afastamento sem remuneração a servidora ALZELIA DE CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Conceder, a partir de 29 de Agosto de 2018, Afastamento sem Remuneração à servidora municipal, **ALZELIA DE CARVALHO**, RG n.º 23.565.060-2, exercendo o cargo de “Agente Escolar” - ref. 07, concursada, nomeada nos termos da Portaria n.º 090/2012, e nos termos previstos na Lei Complementar n.º 052/1995, Art 122 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, junto processo administrativo protocolado sob n.º 4745/2018, a servidora estará afastada em referida licença durante o período de 29/08/2018 a 28/08/2020.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

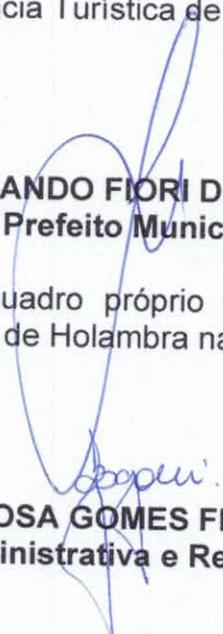
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de Agosto de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 287/2018

**Concede Licença Prêmio à servidora
Sra. IRENE BATISTA DE LIMA CAMPOS
e dá outras providências.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de Junho de 2018, Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **IRENE BATISTA DE LIMA CAMPOS**, RG n.º 38.461.025-0, exercendo o cargo de “Agente Comunitário”, ref.: 04, concursada, nomeada nos termos da Portaria n.º 197/2008, nos termos previstos no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, pelo período aquisitivo de 2008/2012, a servidora estará em gozo da referida licença por 60 (sessenta) dias durante o período de 04/06/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

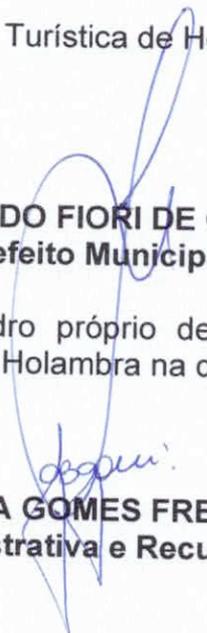
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 288/2018

Concede Licença Prêmio ao servidor Sr. WILSOM ARRUDA OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de Agosto de 2018, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **WILSOM ARRUDA OLIVEIRA**, RG n.º 11.262.672, exercendo o cargo de “Vigia”, concursado, nomeado nos termos da Portaria n.º 058/95, nos termos previstos no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, pelo período aquisitivo de 2010/2015, o servidor estará em gozo da referida licença por 45 (quarenta e cinco) dias durante o período de 11/08/2018 a 24/09/2018.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

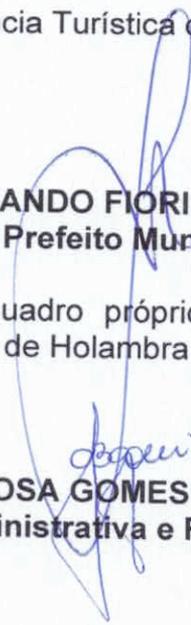
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/08/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 289/2018

**Concede Licença Prêmio à servidora
Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DA
SILVA e dá outras providências.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de Agosto de 2018, Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, RG n.º 25.402.713-1, exercendo o cargo de “Agente Comunitário”, ref.: 04, concursada, nomeada nos termos da Portaria n.º 159/2005, nos termos previstos no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, pelo período aquisitivo de 2005/2010, a servidora estará em gozo da referida licença por 30 (trinta) dias durante o período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Presente.

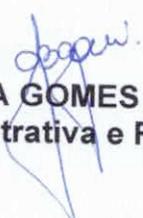
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de Agosto de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 290/2018

Formaliza a admissão do candidato aprovado em concurso o Sr. ALEXANDRE RODRIGUES, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 23 de Agosto de 2018, a admissão do candidato aprovado em concurso público, n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, abaixo relacionado em estágio probatório de provimento efetivo:

Nome: ALEXANDRE RODRIGUES
Cargo: Fiscal de Obras **REF:** 08
Data da Admissão: 23/08/2018
RG n.º: 45.776.535-5
Concurso Público n.º: 001/2018
Classificação: 01º lugar

Art. 2º O servidor nomeado executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

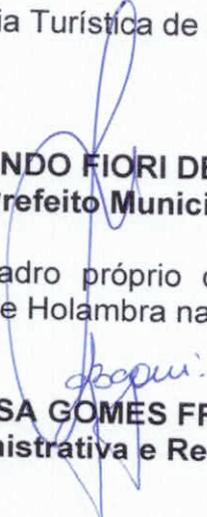
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/08/2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos